

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

MENSAGEM Nº 334

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.141, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Emissora Sarandiense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 13 de junho de 2024.

J 12 A



* C D 2 4 8 3 9 7 7 4 3 2 0 0 *

MSC n.334/2024

Apresentação: 27/06/2024 13:41:00.000 - MESA

EM nº 00460/2023 MCOM

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004633/2014-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.143/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00497/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10141, de 28 de julho de 2023, publicada em 28/07/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à EMISSORA SARANDIENSE LTDA (CNPJ nº 97.321.723/0001-24), nos termos da Portaria MVOP nº 358, de 26 de maio de 1958, publicada em 6 de junho de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sarandi, estado de Rio Grande do Sul.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 8 3 9 7 7 4 3 2 0 0 *



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**
PORTARIA Nº 10141, DE 28 DE JULHO DE 2023

Apresentação: 27/06/2024 13:41:00.000 - MESA

MSC n.334/2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004633/2014-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.143/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00497/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

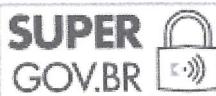
Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à EMISSORA SARANDIENSE LTDA (CNPJ nº 97.321.723/0001-24), nos termos da Portaria MVOP nº 358, de 26 de maio de 1958, publicada em 6 de junho de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sarandi, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11036175** e o código CRC **85255393**.

Referência: Processo nº 53000.004633/2014-67

Documento nº 11036175

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

